



"Terra do Pai da Aviação"
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio 385 - Centro Santos Dumont - MG
CEP - 36.280-057 Tel: (32) 3252.9000

PROJETO DE LEI Nº 056 / 2025

Ementa: *Institui a Feira SuperPet no Município de Santos Dumont- MG*

Autoria: *Da Comissão de Defesa e Direitos dos Animais, Vereadora Flávia Leticia, Vereadora Sandra Cabral e Vereador Flávio Faria, no uso de suas atribuições regimentais, vêm respeitosamente, perante aos nobres Pares, apresentar a presente Proposição, com a finalidade de contribuir com o Comercio Pet Local de nosso município.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído a Feira SuperPet no âmbito do Município de Santos Dumont, que visa fomentar o comércio local, promover os segmentos PET e VET na região e unir o setor em prol da saúde e bem-estar dos animais.

§ 1º A Feira SuperPet poderá ser realizada a livre demanda, sendo que, preferencialmente deverá se realizar trimestralmente;

§ 2º A Feira SuperPet visa auxiliar o desenvolvimento do mercado econômico local de pet shops, clínicas veterinárias, veterinários autônomos, agropecuárias, empresas de produtos e serviços para animais (como roupas, acessórios e alimentos), indústrias do segmento pet e demais empresários e profissionais que atuam no setor.

§ 3º A Feira SuperPet deverá contar com um espaço voltado à exposição de animais para "Adoção Responsável" de animais abandonados que se encontram em lares temporários, sendo de responsabilidade das instituições, Ongs, em parceria com a Secretária de Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

§ 4º A Feira SuperPet terá como principais objetivos:

I - Promover o fomento do comércio local proporcionando um ambiente favorável para a realização de negócios entre os profissionais e empresas do segmento pet;

II - Divulgar novas tecnologias, produtos e serviços para o bem-estar animal;



"Terra do Pai da Aviação"

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio 365 - Centro Santos Dumont - MG
CEP - 36.240-057 Tel: (32)3252-9600

III - Incentivar a troca de conhecimentos e experiências entre os participantes;

IV - Conscientizar a população sobre a guarda responsável e os cuidados com os animais, maus tratos dentre outros assuntos pertinentes.


§ 5º A Feira SuperPet, deverá contar com a divulgação do programa Sinpatinhas, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.733/2025, de 26 de junho de 2025.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, regulamentará a organização e a realização da "Feira SuperPet", podendo firmar parcerias com entidades da sociedade civil, empresas e instituições de ensino, ongs, visando garantir o sucesso do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Santos Dumont – MG, 09 de Setembro de 2025



Flávia Leticia Protetora
Presidente



Sandra Imaculada Cardoso Cabral
Relatora



Flávio Henrique Ramos de Faria
Membro



"Terra do Pai da Aviação"

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 15 de Maio 365 - Centro Santos Dumont - MS
CEP - 36.240-057 Tel: (32)3252-9600

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca reconhecer a importância dos animais em nossa sociedade e no âmbito familiar, instituindo uma data específica para sua celebração e conscientização lei Nº 4.421/2015. Adicionalmente, criação da Feira SuperPet visa suprir uma lacuna no calendário de eventos do Município, oferecendo um espaço qualificado para o desenvolvimento do promissor mercado pet e veterinário. A feira não apenas impulsionará o comércio local e gerará novas oportunidades de negócios, mas também promoverá atualização profissional, troca de informações e a conscientização sobre a saúde e o bem-estar dos animais. Sendo divulgado o crime de maus tratos amparados pela lei Nº 4.564/2021 e a lei Nº 3612/2004, ajudando a conscientização da população.

O mercado pet no Brasil tem apresentado um crescimento notável, consolidando-se como um dos setores mais promissores da economia. Em 2023, o setor atingiu um faturamento de R\$ 68,7 bilhões, com um crescimento de 14% em relação ao ano anterior, segundo dados da Abinpet e do Instituto Pet Brasil. Para 2024, a expectativa é de um novo crescimento, com projeções de atingir R\$ 77 bilhões, representando um aumento de 12,1%.

O mercado pet brasileiro não apenas cresce, mas também inova, com o desenvolvimento de produtos e serviços que atendem às necessidades e desejos dos consumidores. A tecnologia tem um importante papel nesse cenário, com o surgimento de dispositivos inteligentes como coleiras com GPS aplicativos de monitoramento a saúde dos animais. Além disso, a preocupação com a origem e o processamento dos produtos tem se tornado um fator relevante para os consumidores, que buscam produtos com materiais recicláveis e éticos.

O setor pet brasileiro, se destaca no cenário mundial. Ocupando a terceira posição em faturamento, atrás apenas dos Estados Unidos e da China. A expansão do setor é impulsionada por diversos fatores, como aumento da população de animais de estimação, o crescimento da renda da população e a mudança de comportamento dos consumidores, que cada vez mais consideram seus pets como membros da família.

Ao reunir diversos segmentos do setor, desde pequenos empreendedores até grandes indústrias, a Feira "SuperPet" fortalecerá a cadeia produtiva, incentivando a inovação e o aprimoramento dos serviços e



"Terra do Pai da Aviação"
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio 365 - Centro Santos Dumont - MG
CEP - 36 240-057 Tel: (32)3252-9600

produtos oferecidos à comunidade. Dessa forma, a iniciativa se alinha aos princípios de desenvolvimento econômico sustentável e de responsabilidade social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos animais e de seus tutores em nosso Município.

Câmara Municipal de Santos Dumont – MG, 09 de Setembro de 2025

Flávia Letícia Protetora
Presidente

Sandra Imaculada Cardoso Cabral
Relatora

Flávio Henrique Ramos de Faria
Membro